



## **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2019**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPITULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO.**

Art. 1º O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019 será disputado pelas agremiações que apresentaram suas inscrições até a data do congresso técnico que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Caberá exclusivamente a CME a organização e o desenvolvimento do campeonato, confeccionando as tabelas, determinando as datas e horário dos jogos, recebendo as inscrições das agremiações, juntamente com a relação dos atletas. Alterar, suspender, motivadamente, as datas de realização das partidas e horários e desenvolver outras atribuições pertinentes ao campeonato.

Art. 3º Caberá a Empresa Especializada à prestação de serviços de arbitragem e a designação do Diretor de Árbitros, o qual terá a função de organizar e designar os árbitros para a direção das partidas do campeonato.

Art. 4º Será de responsabilidade da Junta Disciplinar Municipal, a qual caberá julgar todos os procedimentos de indisciplina de atletas, árbitros, dirigentes das agremiações aplicando as respectivas penas, de acordo com este regulamento e normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS**

Art. 5º A Agremiação, que ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de **CAMPEÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2019** e a segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃO**.

§ 1º. A estas receberão troféus, em caráter definitivo.

§ 2º Ao atleta que fizer maior número de gols será conferido o título de Artilheiro do Campeonato e receberá um troféu. Se dois ou mais atletas empatarem neste quesito, todos receberão a premiação;

§ 3º Ao goleiro que sofrer o menor número de gols será conferido o título de Goleiro menos vazado do Campeonato e receberá um troféu. Se dois ou mais atletas empatarem neste quesito, todos receberão a premiação.



## CAPITULO III

### Art. 6º DA FORMA DE DISPUTA

## CAPITULO IV

### DA PONTUAÇÃO

Art. 7º O sistema de pontuação será o de contagem corrida de pontos ganhos, sendo:

- a) VITORIA – 03 (TRÊS) PONTOS
- b) EMPATE – 01 (UM) PONTO
- c) DERROTA – 00 (ZERO) PONTO

Art. 8º Critérios de Desempate:

Ocorrendo empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios:

Entre duas equipes:

- 1.1. Confronto direto;
- 1.2. Maior número de vitórias;
- 1.3. Saldo de gols;
- 1.4. Menor número de gols sofridos;
- 1.5. Maior número de gols marcados;
- 1.6. Menor número de cartões vermelhos;
- 1.7. Menor número de cartões amarelos;
- 1.8. Sorteio.

Entre três ou mais equipes:

Elimina-se o item 1.1, do art. 9º , seguindo-se os demais critérios, sempre entre as equipes envolvidas.



## CAPITULO V

### DOS ESTÁDIOS, DO MANDO DE CAMPO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º As equipes relacionadas à esquerda da tabela serão consideradas mandatárias da partida.

Art. 10º A equipe mandatária deverá dispor de:

1. No mínimo de dois vestiários para atender a agremiação visitante e um para a arbitragem;
2. No mínimo de três bolas oficiais de futebol em condições de jogo;
3. Uma maca com respectivos maqueiros, que deverão usar coletes, apenas nas semifinais e finais.
4. Campo de futebol devidamente demarcado;
5. Redes em condições de uso nas traves do campo;
6. Dois gandulas que deverão usar coletes com identificação.

Art. 11º Os uniformes das equipes para jogo compreenderão: camisas, calções, meias e caneleiras. Proibido o uso de chuteiras com travas de alumínio.

§ único – Será permitido o uso de fitas ou algo similar de qualquer cor nas meias.

§ único – no caso de coincidência das cores do uniforme, a equipe mandatária do jogo deverá providenciar a troca do mesmo.

§ único – Será permitido o uso de calção térmico de qualquer cor por debaixo do calção de jogo.

Art. 12º Bebidas colocadas à venda no estádio deverão ser servidas em vasilhames e copos plásticos.

Art. 13º Não será permitida a cobrança de ingresso nos locais dos jogos.

## CAPITULO VI



## DOS ATLETAS

Art. 14º Somente poderão participar do campeonato atletas devidamente inscritos, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Residir no município de Ibirama até 01 de outubro de 2018. (não será aceito declaração de residência para comprovar vínculo).
- b) Residentes em outros municípios, desde que sejam solteiros e tenham pais residindo em Ibirama (SC); (Apenas para quem estudar fora de Ibirama).
- c) Que trabalhem efetivamente, em empresa com sede no Município de Ibirama (SC) até a data de 01/10/2018; caberá a equipe participante do campeonato, provar, ainda, através da apresentação dos documentos SFIP e CAGED, ou outro documento hábil que vier a substituí-los a nível federal, que o atleta participante está inserido no quadro funcional da empresa.
- d) Que estude, esteja matriculado e frequentando regularmente alguma instituição de ensino pública ou particular no município de Ibirama até 01/10/2018.

§ único - não estarão aptos a jogar atletas que queiram comprovar residência com título de eleitor.

Art. 15º Após a entrega das fichas de inscrição das equipes no Congresso Técnico, do dia 14 de fevereiro a 21 de fevereiro, até as 16:00 horas, apenas as equipes poderão protestar quanto a condição dos atletas inscritos.

As equipes que tiverem atletas protestados, deverão comprovar mediante documentação e ofício por escrito e assinado pela responsável da equipe até o dia 28 de fevereiro até as 16:00 na CME.

Os protestos serão analisados pela Junta Disciplinar Municipal, não cabendo recurso, sendo que os atletas indeferidos não poderão ser substituídos.

Após o dia 21 de fevereiro não serão aceitos protestos quanto à condição de atletas.

Art. 16º O atleta que assinar com duas ou mais equipes, automaticamente estará indeferida sua inscrição no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019, exceto se ele assinar por uma equipe, e em outra equipe estiver apenas escrito seu nome e não assinado. Constando o nome de algum atleta em duas ou mais equipes, e o mesmo não assinou por nenhuma equipe, este atleta também terá sua inscrição indeferida no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019.

Art. 17º Idade mínima para participar do campeonato é de 16 anos completos ou a completar no ano de 2019.

Art. 18º Cada agremiação poderá inscrever até 25 atletas.



Art. 19º As agremiações não poderão inscrever atletas profissionais.

§ único – serão considerados profissionais os atletas que tenham desempenhado estas funções inerentes no decorrer do ano de 2018.

Art. 20º Após ter iniciado uma partida do Campeonato, o atleta que porventura chegar atrasado, terá acesso liberado ao jogo desde que tenha sido relacionado na súmula de jogo.

Art. 21º Serão permitidas até sete substituições durante o decorrer das partidas.

Art. 22º Poderão permanecer no banco de reservas todos os jogadores inscritos, um treinador, um auxiliar técnico e um massagista.

§ único - As equipes poderão trocar de técnico, auxiliar técnico e massagista em qualquer circunstância do campeonato.

Art. 23º É obrigatório antes do início de cada partida, a apresentação da relação de atletas de cada equipe juntamente com um documento oficial com foto de cada atleta para o mesário da partida. Haverá condições de jogo, apenas os atletas que apresentarem o documento oficial com foto antes do início da partida.

§ único – Documento oficial com foto compreendesse Carteira de Registro de atletas da CME ou do clube, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional de trabalho, carteira de motorista ou carteira de registro de profissão.

## CAPITULO VII

### DA DISCIPLINA E DOS JULGAMENTOS

Art. 24º O atleta, técnico, dirigente, massagista ou demais membros da comissão técnica advertido ou expulso durante a competição com:

- a) Cartão Vermelho – 01(um) cartão: ficará suspenso automaticamente uma partida e sujeito à aplicação das penalidades previstas no C.B.J.D.
- b) Cartão Amarelo – 03 (três) cartões acumulados: ficará suspenso automaticamente na partida subsequente àquela que originou o terceiro cartão.

Art. 25º Qualquer ato indisciplinar praticado por atleta, dirigentes ou membros das agremiações, citados em súmula, bem como qualquer invasão de campo de jogo serão analisadas e julgadas pela Junta Disciplinar Desportiva, de conformidade por este Regulamento e pelas normas do CBJD.



## CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º As taxas e demais despesas com a arbitragem e segurança será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirama.

Art. 28º Os jogos terão seu início aos sábados às 15h15min. Será admitida uma tolerância de até quinze minutos.

Art. 29º Poderá ser antecipada qualquer partida, em qualquer rodada do campeonato, desde que, seja em comum acordo entre as equipes, e protocolado na CME 7 dias úteis antes da realização da partida.

§ 1º No caso de WO, o placar será 3 X 0. A equipe que ocasionar o WO será automaticamente eliminada da competição. Todos os seus jogos anteriores ficarão registrados, e os jogos demais da equipe, todos será registrado o placar de 3 a 0.

§ 2º A equipe que ocasionar o WO terá seus jogadores e dirigentes suspensos por 365 dias de qualquer evento realizado pela CME, exceto os que assinarem a súmula no dia da partida.

Art. 30º A CME não assume qualquer responsabilidade quanto à integridade física dos atletas ou participantes, eximindo-se de qualquer problema de ordem física ou emocional que por ventura possa ocorrer neste campeonato, sendo disputado pela livre e espontânea vontade dos atletas, dirigentes e pessoal de apoio.

Art. 31º A CME expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente regulamento.

Art. 32º A responsabilidade de conferência de cartões será das equipes participantes. A CME não se responsabiliza pelo controle de atletas suspensos.

Art. 33º Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral, e Comissão Disciplinar.

Art. 34º Este regulamento foi aprovado no arbitral e entra em vigor á partir desta data.

Ibirama (SC), 06 de novembro 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTE